Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.094 **Data:** 04/04/2022

Projeto de Lei nº: 24/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO CÓDIGO 5 DO ANEXO I DA LEI Nº 3.065, DE 29 DE MARÇO DE 2022, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.868, DE 23 DE AGOSTO DE 1999, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR, NO MUNICÍPIO DE POMPEIA, AS LEGISLAÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CONCERNENTES ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA EXERCIDAS NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA DE SAÚDE Nº 8.080/90, A LEI Nº 8.142/90 E A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 791/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O ANEXO I DA LEI Nº 2.173, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 04 / 04 / 2022
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 24/2022

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 4 de abril de 2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
04 ABR 2022
Presidente

Ofício GP nº 090/2022

P.L. nº 24/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **"Altera a redação do Código 5 do Anexo I da Lei nº 3.065, de 29 de março de 2022, que Altera o Anexo I da Lei nº 1.868, de 23 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a adotar, no município de Pompeia, as legislações federal e estadual, concernentes às ações de vigilância e fiscalização sanitária exercidas na promoção, proteção e recuperação da saúde e preservação do meio ambiente, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8.142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/95 e dá outras providências, e revoga o Anexo I da Lei nº 2.173, de 5 de setembro de 2006"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem como objetivo regularizar "erro material" observado após a sanção da Lei Municipal nº 3.065/2022, no que se refere ao valor expresso em UFM para o Código 5, onde constou 16 UFM e não 22 UFM, como é o correto.

A Lei n° 3.065/2022 alterou o Anexo I da Lei 1.868/1999 que trata de valores expressos em UFIR, posteriormente fixados em UFM pela Lei nº 2.173/2006, e, desde 5 de setembro de 2006 já ficou estabelecido o valor de 22 UFM para o Código 5.

Desta forma, visando corrigir "erro material" quando da elaboração do Projeto de Lei nº 21/2022, vimos, mui respeitosamente, solicitar ao Douto Plenário a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP

Projeto de Lei nº _____/2022

Altera a redação do Código 5 do Anexo I da Lei nº 3.065, de 29 de março de 2022, que altera o Anexo I da Lei nº 1.868, de 23 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a adotar, no município de Pompeia, as legislações federal e estadual, concernentes às ações de vigilância e fiscalização sanitária exercidas na promoção, proteção e recuperação da saúde e preservação do meio ambiente, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8.142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/95 e dá outras providências, e revoga o Anexo I da Lei nº 2.173, de 5 de setembro de 2006.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O Código 5 do Anexo I da Lei nº 3.065, de 29 de março de 2022, passa a vigorar conforme o disposto nesta Lei, com vistas à correção de erro material.

CÓDIGO	ATIVIDADES	UFM
5	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.	22

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 4 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal